

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2021**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2021.**

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2019, CONFORME PARECER PRÉVIO PPL-TC 00047/20, ACÓRDÃO APL-TC 00411/20, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 01811/TCE-RO).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a análise das contas do Município de Pimenta Bueno - RO, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Aprova as contas do Município de Pimenta Bueno - RO, exercício 2019, conforme parecer prévio PPL-TC 00047/20, Acórdão APL-TC 00411/20, Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo nº 01811/20/TCE-RO).

*Parágrafo único.* O Parecer prévio referido no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves – CAPIVARA.  
Pimenta Bueno - RO em 13 de Setembro de 2021.

**CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Zottele Silva  
**Código Identificador:**F7115E6B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/09/2021. Edição 3050  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>